

FACULDADE MACHADO SOBRINHO
POLÍTICA DE DESCONTOS – GRADUAÇÃO BACHARELADO E TECNOLÓGICA
SEGUNDO SEMESTRE DE 2018

REGULAMENTO

I- OBJETIVOS GERAIS

Este Regulamento, intitulado Política de Descontos, define os critérios para a concessão de bolsas de estudo aos alunos da Faculdade Machado Sobrinho, sob a forma de desconto nas mensalidades.

II- BENEFICIÁRIOS

São beneficiários deste programa:

2.1-Alunos ingressantes;

2.1-Funcionários dos parceiros da Faculdade Machado Sobrinho, extensível aos seus dependentes legais;

2.2-Alunos transferidos de outras instituições de ensino superior;

2.3-Egressos da Faculdade Machado Sobrinho;

2.4-Graduados em outras instituições de ensino superior.

III- DESCONTOS NÃO CUMULATIVOS

O aluno contemplado em uma modalidade de desconto não pode concorrer a desconto através de outra modalidade.

IV- ALCANCE

Esta Política de Descontos alcança apenas os alunos ingressantes no segundo semestre letivo de 2018.

V- DESCONTO COORDENAÇÃO

Os Coordenadores de curso estão autorizados a conceder descontos de até 30% na semestralidade 2º/2018.

OBS: Pedidos de descontos superiores a este percentual serão encaminhados ao Diretor Executivo da Fundação Educacional Machado Sobrinho.

VI- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A política de desconto não alcança as taxas relativas à prestação de serviços complementares, limitando-se às semestralidades escolares.

VII – PERDA DO DIREITO

A matrícula por disciplina, a reprovação por frequência, o trancamento, o abandono e a suspensão disciplinas implicarão na perda do direito ao desconto, nos termos desse Regulamento.

VIII - RESSARCIMENTO

Eventuais parcelas mensais pagas antes da concessão do benefício, constante nesse Regulamento, não terão ressarcimento da diferença.

IX – CRITÉRIOS PARA DESCONTOS

A Política de Descontos da Faculdade Machado Sobrinho, para os ingressantes no 2º Semestre de 2018, obedecerá aos seguintes critérios:

- A- Isenção da matrícula para os 10(dez) primeiros vestibulandos matriculados em cada curso com até 40% de desconto nas demais mensalidades do curso escolhido. O Coordenador do Curso está autorizado a conceder desconto de até 30% nas demais parcelas/mensalidades, desde que o candidato comprove sua necessidade e preencha o Requerimento de Desconto. Acima de 30%, o candidato deverá ser encaminhado ao Diretor Executivo da FEMS.
- B- A partir do 11º matriculado, em cada curso, pagamento integral da matrícula (1ª parcela) e desconto de até 30% nas demais mensalidades, desde que o candidato/requerente comprove a sua necessidade e preencha o Requerimento de Desconto. Quaisquer condições diferentes dessas, o candidato deverá ser encaminhado ao Diretor Executivo da Fundação Educacional Machado Sobrinho.
- C- Os alunos transferidos ou que desejem Obtenção de novo Título, terão desconto de 50% em todas as mensalidades, inclusive na matrícula (1ª parcela).
- D- Os descontos não são cumulativos a outras políticas internas ou externas de descontos e não incidem quando os alunos cursarem disciplinas em dois turnos, devendo as disciplinas cursadas no turno diurno serem pagas integralmente.
- E- Todos os descontos mensais concedidos pela Faculdade são calculados sobre o valor integral de cada curso e, não, sobre as disciplinas, isoladamente.
- F- O desconto terá validade a partir da próxima parcela vincenda.

X- PRAZO E LOCAL DE REQUERIMENTO

Os pedidos precisam ser feitos na Central de Atendimento, mediante Requerimento próprio.

Juiz de Fora, 04 de junho de 2018.

Miguel Luiz Detsi Neto
Diretor Executivo da FEMS